



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 341/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 188/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa dispor sobre a instalação de placas de sinalização de velocidade nas proximidades das áreas escolares.

Nos limites de até 200m da área escolar, deverá haver placas indicativas, tipo semáforos sinalizadores amarelos com módulo piscante, indicando limite de 20 km/h de velocidade nos seguintes horários: 06h00 às 08h00, 12h00 às 14h00, e 17h00 às 18h00.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo "para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa tendo em vista o que dispõe o Precedente Regimental nº 02/93 do Regimento Interno, sem prejuízo das demais alterações que as Comissões de Mérito entendam pertinentes".

A colenda Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente, com substitutivo, por entender que o "substitutivo da CCJLP é adequado. No entanto, verifica-se a falta de uniformidade nos horários escolares em São Paulo, e no sentido de dirimir confusões que possam ser ocasionadas pelos condutores de veículos, referente à diminuição da velocidade somente em determinados horários, sugere-se a subtração de indicação destes horários".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/04/2018.

Jair Tatto (PT) - Presidente

Isac Felix (PR) - Relator

Adriana Ramalho (PSDB)

Atilio Francisco (PRB)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (MDB)

Rute Costa (PSD)

Soninha Francine (PPS) - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2018, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).